

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0008064-7

SAS – MB

EDITAL nº: 249/SMADS/2020


TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL-CCINTER

CAPACIDADE: 1020 VAGAS

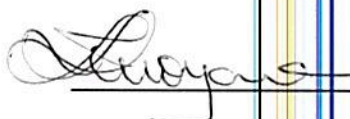
Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 03/ SMADS/2018 com redação alterada pela Instrução Normativa (IN) 01/SMADS/2019, ocorreu em 24/11/2020 a sessão pública referente ao Edital 249/SMADS/2020, cujo qual recebemos proposta única, apresentada pela OSC SOCIAL BOM JESUS, registrada sob CNPJ: 47.468.186/0001-71. Os membros da Comissão de Seleção realizaram apreciação do Plano de Trabalho e tal análise pautou-se nos pressupostos do edital de chamamento público, nas Normativas e legislações vigentes e afetas ao objeto do Edital que possibilitaram subsídios para validar o mérito da proposta com vistas a execução do serviço Centro de Convivência Intergeracional CCINTER, capacidade 1020 vagas, sendo 510 no período matutino e 510 no período vespertino, sob nº processo SEI 6024.2020/0008064-7. Quanto ao mérito da proposta, avaliamos que a OSC proponente atua na área de Assistência Social ofertando serviços da Proteção Social Básica, desenvolvendo atividades no segmento do objeto deste edital de acordo com a LOAS, PNAS e SUAS, obedecendo, ainda, o padrão de oferta de serviços tipificados conforme a Portaria 46/SMADS/2010 e outras legislações inerentes ao trabalho social e socioeducativo. O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução de Centro de Convivência Intergeracional - CCINTER, em conformidade com a tipologia prevista no edital e resoluções inerentes a esta oferta, exceto o item 6.9.1 que cita dentre as atribuições dos profissionais o preenchimento de instrumentais extintos tais como DESP, DEGREF. A comissão observou que as metas constam em conformidade com o previsto no artigo 116 da Instrução Normativa nº 03 SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Cumpre destacar que quanto aos parâmetros para aferição foram citados na íntegra conforme constam na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, entretanto, constam elaboradas pelo serviço no item 5- Forma de Cumprimento das meta de forma detalhada com meta/dimensão e proposição de forma de cumprimento. A proponente apresenta ainda as especificidades da oferta intergeracional, destacando os eixos de atividades e os resultados esperados, provisões institucionais, físicas e materiais, e, as aquisições dos usuários a partir do trabalho social e socioeducativo a ser desenvolvido. No item 6.9 apresentam o quadro de recursos humanos quanto a quantidade de técnicos especializados em conformidade ao edital, todavia, em sua PRD apresentam organização dos profissionais e distribuição destes em quantidade e carga horária de trabalho de forma a contemplar as necessidades específicas do trabalho a ser desenvolvido e com valor minimamente em conformidade a Planilha referencial da SMADS. Destaca-se que ao que cumpre ao plano de aplicação dos recursos da parceira, a proponente apresentou a descrição de receitas e despesas (PRD) conforme itens previstos no edital e com custos em consonância com o valor total previsto para a parceria e planilha referencial de SMADS. Ademais, o demonstrativo de contrapartida apresenta de forma detalhada a contrapartida de bens. Não houve

apresentação de contrapartidas de serviços e valores. Há detalhada descrição do rateio das despesas. O quadro de desembolso foi apresentado em conformidade aos valores expressos no edital. Quanto aos indicadores de avaliação foram apresentados em conformidade com o requisitado no edital e apesar de conter pequenos erros formais, não observa-se prejuízo quanto a possibilidade de execução da parceria. Desta forma, em relação à identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei, a proposta atende ao princípio da supremacia do interesse público que está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pela OSC em parceria com o poder público. Assim, considerou-se de grau satisfatório a proposta, e, portanto, viável a execução da parceria, tendo em vista que a OSC proponente apresenta histórico de trabalho socioassistencial no território onde o serviço será implantado, bem como, avaliamos a pertinência da execução de serviço de caráter protetivo e preventivo no território de abrangência. Cumpre esclarecer que a fiscalização da execução da parceria será executada pelo gestor da parceria designado, bem como que serão utilizados os parâmetros e instrumentais de avaliação determinados pelas Portarias 46/SMADS/2010, Instrução Normativa nº 03 SMADS/2018 e demais legislações pertinentes determinadas pela SMADS. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC SOCIAL BOM JESUS, CNPJ: 47.468.186/0001-71 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, fica a mesma apta a celebração da parceria.


São Paulo, 25 de Novembro de 2020


Tatiana Penna
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
CRESS 37.676
RF 851.815.7

Tatiana da Silva Penna
RF: 851.815.7
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Tatiana Lemos Moyano
RF 850.999.9 / CRESS 32237
SMADS / CRAS M. Bot Mirim

Tatiana Lemos Moyano
RF: 850.999-9
Titular da Comissão de Seleção - Suplente


Vanessa Helvecio
RF: 823610-1
SMADS/Coordenação CRESS/ME

Vanessa Helvecio
RF: 823.610.1
Titular da Comissão de Seleção